

**FUNDAÇÃO ORQUESTRA SINFÔNICA DO ESTADO DE SÃO PAULO - FUNDAÇÃO OSESP -
ORGANIZAÇÃO SOCIAL DA CULTURA**

CONVOCAÇÃO GERAL Nº 001/2018

A **FUNDAÇÃO ORQUESTRA SINFÔNICA DO ESTADO DE SÃO PAULO – FUNDAÇÃO OSESP** (doravante “Fundação OSESP”), por meio de Comissão de Seleção e nos termos de seu Regulamento de Seleções, publicado em 03 de junho de 2006 no Diário Oficial do Estado de São Paulo e disponível no link <http://www.fundacao-osesp.art.br/PaginaDinamica.aspx?Pagina=fundacaoosespregulamento>, instaura o presente processo de seleção na modalidade **CONVOCAÇÃO GERAL**, do tipo “MENOR PREÇO”, cujo objeto e demais regras aplicáveis constam deste Instrumento Convocatório.

ENTREGA E ABERTURA DAS PROPOSTAS

Data: 04/10/2018

Horário: 10 horas

Local: Fundação OSESP

Entradas: Praça Júlio Prestes nº 16 - Mezanino - Sala Camargo Guarnieri, São Paulo - SP (entrada pela Recepção da Sala São Paulo, localizada no 1º Subsolo do Estacionamento)

*Eventual alteração de local de reunião será informada na recepção da Sala São Paulo, no dia da reunião.

1. DO OBJETO

- 1.1 Constitui objeto da presente Convocação Geral a contratação de serviços para cobertura dos custos de assistência médica, hospitalar, métodos complementares de diagnósticos e tratamento, na modalidade Plano ou Seguro Saúde, nas segmentações atendimento ambulatorial, internação hospitalar e atendimento obstétrico, de acordo com a Lei Federal nº 9.656/98 e sua regulamentação, para os empregados, estagiários, aprendizes da Fundação OSESP, sem limite de idade, no território nacional.
- 1.2 O objeto a ser contratado está definido no Anexo I – Projeto Básico, o qual deverá ser rigorosamente observado pelo proponente que venha a ser vencedor nesta seleção.
 - 1.2.1 Fica consignado, desde já, a obrigatoriedade de o proponente vencedor manter, durante toda a execução do Contrato, a Rede Credenciada do Plano ou Seguro Saúde oferecido devidamente atualizada e disponível para consulta via *Web*.
- 1.3 O prazo de execução dos serviços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de início estipulada para **01/01/2019**, com possibilidade de renovações.
- 1.4 O presente processo é regido exclusivamente pelo Regulamento de Seleções da Fundação OSESP, publicado em 03 de junho de 2006, no Diário Oficial do Estado de São Paulo, com alteração para inclusão do subitem 6.1.3, publicada no DOE em 09 de outubro de 2007, cuja versão consolidada encontra-se disponível no sítio eletrônico da Fundação OSESP

(www.osesp.art.br). Este processo de seleção **não** é regido pela Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993.

2. COMPOSIÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

2.1 Integram este Instrumento Convocatório os seguintes Anexos:

Anexo I Projeto Básico;

Anexo II Perfil (quantidade, idade, sexo e índice de sinistralidade) dos empregados, estagiários e aprendizes da Fundação OSESP a serem beneficiados pelo plano ou seguro privado de assistência à saúde a ser contratado;

Anexo III Minuta de Proposta Comercial; e

Anexo IV Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo e Superveniente.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar desta Convocação Geral quaisquer interessados que tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto desta seleção, com funcionamento autorizado pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, bem como que atendam a todas as condições estipuladas neste Instrumento Convocatório e apresentem todos os documentos exigidos, em especial a exigência de nota igual ou superior a 0,6 na qualificação técnica do IDSS (Índice de Desempenho da Saúde Suplementar) 2017 (ano-base 2016).

3.2 A participação neste processo importa total ciência dos interessados a respeito das condições deste Instrumento Convocatório e seus Anexos.

3.3 Não poderão participar desta Convocação Geral:

- a) pessoas físicas;
- b) consórcio de empresas, qualquer que seja a forma de constituição;
- c) empresas estrangeiras não estabelecidas no Brasil;
- d) empresas que foram declaradas inidôneas para participar de seleções ou contratar com a Fundação OSESP ou com qualquer ente ou órgão público;
- e) empresas em processo de falência, em dissolução ou em liquidação;
- f) empresas das quais façam parte como sócio ou acionista com mais de 10% (dez por cento) do capital social votante ou controlador, administrador, responsável técnico ou subcontratado, conselheiros, dirigentes ou empregados da Fundação OSESP, assim como autores do projeto básico, do projeto executivo, consultores ou assessores da Fundação OSESP que tenham participado na formulação da presente seleção.

3.4 Os interessados em participar deste processo seletivo deverão se apresentar, na data e local designados para a entrega e abertura das propostas, por meio de seu representante legal ou por outra pessoa a quem tenham sido outorgados os devidos poderes de representação.

3.4.1 Para comprovar os poderes de representação do preposto do proponente, deverá ser apresentado à Comissão de Seleção, juntamente com os envelopes e **fora deles**, o estatuto social em vigor ou documento correlato e, se for o caso, a procuração outorgada, devendo tais documentos estar no original ou em cópia autenticada e, no caso da procuração, com firma reconhecida.

- 3.4.2 A ausência de representação não inabilitará o proponente, mas o obstará de se manifestar e responder no transcurso dos trabalhos.
- 3.4.3 Cada representante somente poderá representar um único proponente.
- 3.4.4 No caso de apresentação de procuração outorgada por **instrumento público**, fica dispensada a apresentação do estatuto social em vigor ou documento correlato, conforme previsto no *caput*.
- 3.5 Sem prejuízo da participação nesta Convocação Geral, interessados poderão impugnar o presente Instrumento Convocatório, no todo ou em parte, até o **dia 27/09/2018**.

4. DA ENTREGA DAS PROPOSTAS

- 4.1 Na data e horário designados no Preâmbulo, cada proponente deverá entregar os envelopes contendo a Proposta Comercial (Envelope nº 01) e a Documentação de Habilitação (Envelope nº 02), em invólucros separados, de preferência opacos, devidamente lacrados e rubricados no fecho, contendo em sua parte externa e frontal, os seguintes dados:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL
CONVOCAÇÃO GERAL Nº 001/2018
FUNDAÇÃO OSESP
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
CONVOCAÇÃO GERAL Nº 001/2018
FUNDAÇÃO OSESP
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

- 4.2. A documentação deverá ser entregue na ordem do presente Instrumento Convocatório, devendo todas as páginas ser **numeradas e encadernadas**.
- 4.3. As propostas apresentadas fora da data e do horário estabelecidos no Preâmbulo deste Instrumento Convocatório não serão recebidas, sendo que desta decisão não caberá qualquer recurso.

5. DA PROPOSTA COMERCIAL - ENVELOPE Nº 01

- 5.1 A proposta comercial deverá ser apresentada em 01 (uma) via, conforme modelo do Anexo III, impressa em papel timbrado do proponente, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada pelo representante legal do proponente.
- 5.2 Da proposta comercial devem constar:
- a) os seguintes dados dos proponentes:
- razão social;
 - endereço completo;
 - número de inscrição no CNPJ/MF;
 - código de Registro na ANS;
 - números de telefone e endereço eletrônico (E-mail);

- b) os seguintes dados do representante legal:
 - i. nome, cargo e números de RG e CPF;
 - ii. números de telefone e endereço eletrônico (E-mail);
- c) os seguintes dados do produto ofertado:
 - i. especificação do Produto;
 - ii. código de Registro na ANS;
- d) indicação por meio digital (CD, DVD ou *pen drive*), sob pena de desclassificação a critério da Fundação Osesp, dos hospitais que obrigatoriamente deverão compor a Rede Credenciada do referido produto para atendimento em pronto socorro e internação eletiva, conforme Anexo I, sendo que todas estas informações deverão, durante toda a execução do Contrato, ser atualizadas e disponibilizadas para consulta via *Web*;
- e) indicação por meio digital (CD, DVD ou *pen drive*), sob pena de desclassificação a critério da Fundação Osesp, dos laboratórios que obrigatoriamente deverão compor a rede credenciada do referido produto, conforme Anexo I, sendo que todas estas informações deverão, durante toda a execução do Contrato, ser atualizadas e disponibilizadas para consulta via *Web*;
- f) apresentação das Condições Gerais do Contrato referente ao produto ofertado, compatível com as exigências deste Instrumento Convocatório;
- g) comprovação do registro do produto ofertado na ANS;
- h) indicação das condições de migração a planos de categoria superior oferecidos pelo proponente, respeitados os termos do Anexo I; e
- i) seu respectivo prazo de validade, que deverá ser de, no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega e abertura das propostas, prevista no Preâmbulo.

5.2.1 Na elaboração das propostas, os proponentes deverão considerar todos os custos diretos e indiretos, tais como tributos, encargos sociais e trabalhistas, taxas, contribuições parafiscais, materiais, equipamentos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta Convocação Geral, os quais serão de exclusiva responsabilidade do proponente vencedor. Não serão admitidos reajustes e/ou revisões durante o prazo de vigência do Contrato, **razão que ensejará rescisão do Contrato por parte da Fundação OSESP**. Na eventualidade de o Contrato vir a ser renovado, o reajuste será negociado entre as partes e terá como teto o índice de sinistralidade do contrato cumulado com o VCMH (Variação de Custo Médico Hospitalar) dos últimos 12 meses.

5.2.2 Havendo divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso, prevalecerá o por extenso, salvo se o representante do proponente esclarecer de modo diverso durante a sessão.

5.2.3 Se a contratação não se efetivar dentro do período de validade das propostas, a Fundação OSESP poderá solicitar prorrogação geral da validade prevista no item 5.2, "i" acima, por igual prazo.

5.3 Observado o item 7.5 abaixo, serão desclassificadas as propostas comerciais que apresentem preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

5.4 Conforme o item 6.1.4 abaixo, não serão habilitadas as operadoras que apresentem nota abaixo de 0,6 na qualificação técnica do IDSS (Índice de Desempenho da Saúde Suplementar) 2017 (ano-base 2016).

6. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 02

6.1 A documentação de habilitação deverá ser apresentada em 01 (uma) via, original ou em cópia autenticada, e deverá conter:

6.1.1 **Habilitação Jurídica:**

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e em vigor, devidamente registrado, acompanhado de documentos de eleição de seus diretores e/ou administradores, nos casos em que estes não constem do ato constitutivo;
- c) Atestado de regular funcionamento, quando fundação de direito privado, emitido pelo Ministério Público do Estado da sede da fundação;
- d) Documento comprobatório de seu registro na Agência Nacional de Saúde Suplementar;
- e) Indicação da qualificação técnica IDSS (Índice de Desempenho da Saúde Suplementar) 2017 (ano-base 2016) igual ou superior a 0,6.

6.1.2 **Regularidade Fiscal:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, da sede ou domicílio do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta Convocação Geral;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, por meio das seguintes certidões:
 - i) Certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais administrados pela Secretaria da Receita Federal e à Dívida Ativa da União;
 - ii) Certidão de quitação de tributos estaduais (ou certidão de não contribuinte, se for o caso), expedida pelo órgão competente do governo estadual da sede ou domicílio do proponente;
 - iii) Certidão de quitação de tributos municipais (ou certidão de não contribuinte, se for o caso), expedida pelo órgão competente da prefeitura municipal da sede ou domicílio do proponente;
- d) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- e) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; e
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

6.1.3 **Qualificação Econômico-Financeira:**

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do proponente, dentro do prazo de validade ou expedida nos últimos 30 (trinta) dias que antecedem a entrega e abertura das propostas quando o prazo de sua validade não estiver definido;
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira do proponente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de três meses da data de entrega e abertura das propostas.

6.1.3.1 A comprovação de boa situação financeira do proponente será aferida com base nos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultante da aplicação das fórmulas abaixo, evidenciadas pelo próprio proponente, **que deverá incluir demonstrativo de cálculos** de acordo com as seguintes fórmulas:

LG = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo): (Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo)

SG = Ativo Total: (Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo)

LC = Ativo Circulante: Passivo Circulante

6.1.3.2 Os proponentes que apresentarem resultado igual ou menor que 1 (um) em qualquer dos índices referidos no subitem anterior, deverão comprovar patrimônio líquido mínimo de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

6.1.4 **Qualificação Técnica:**

- a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto deste certame, mediante a apresentação de, no mínimo, 05 (cinco) atestados, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado que demonstrem a experiência do proponente em serviços compatíveis e pertinentes àqueles que deverão ser prestados à Fundação Osesp e que comprovem a atuação do proponente há mais de 02 (dois) anos, para um mínimo de 400 (quatrocentas) vidas em cada um dos 05 (cinco) contratos objeto dos atestados;
- b) Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo e Superveniente (Anexo IV).
- c) Indicação de índice mínimo de 0,6 na qualificação técnica IDSS (Índice de Desempenho da Saúde Suplementar) 2017 (ano-base 2016)

6.2 Observado o item 7.5 abaixo, a ausência de quaisquer documentos exigidos neste Instrumento Convocatório para habilitação, ou se apresentados incompletos, incorretos, com rasuras ou com a validade expirada, acarretará a inabilitação do proponente.

7. DO PROCESSAMENTO DA SELEÇÃO

- 7.1 Na data designada para a entrega e abertura das propostas, conforme indicado no Preâmbulo deste Instrumento Convocatório, a Fundação OSESP, por meio da Comissão de Seleção, receberá os documentos de representação dos prepostos das empresas (conforme item 3.4) e, na sequência, receberá os respectivos Envelopes nº 01 e nº 02.
- 7.2 Após o recebimento de todos os envelopes, a Comissão de Seleção procederá à abertura dos Envelopes nº 01, na presença dos representantes de todos os proponentes, passando a examinar as propostas comerciais apresentadas, devendo ser desclassificadas imediatamente aquelas que não atenderem às exigências deste Instrumento Convocatório.
- 7.3 Uma vez selecionada a melhor proposta, com base no critério do “menor preço”, todos os proponentes serão comunicados da classificação na própria sessão, sendo que, a seguir, será

aberto o Envelope nº 02 somente do proponente melhor classificado, para a análise dos documentos de habilitação exigidos neste Instrumento Convocatório.

7.3.1 A seu único e exclusivo critério, a Comissão de Seleção poderá encerrar a sessão, devendo apresentar o resultado da habilitação e da seleção, através de comunicação escrita (e-mail), no prazo de até 03 (três) dias úteis.

- 7.4 A documentação de habilitação do primeiro classificado será examinada pela Comissão de Seleção e, caso não existam irregularidades, tal proponente será declarado vencedor; caso a referida documentação não atenda as exigências deste Instrumento Convocatório, será aberto o Envelope nº 02 do segundo classificado, e assim sucessivamente, seguindo-se a ordem de classificação.
- 7.5 A Comissão de Seleção, ao examinar as propostas e/ou a documentação, poderá, a qualquer momento do Processo de Seleção, mesmo após a interposição de eventuais recursos, solicitar esclarecimentos aos proponentes.
- 7.6 A Fundação OSESP poderá negociar o preço proposto, de modo a obter melhores condições comerciais na contratação.
- 7.7 Uma vez declarado o vencedor e findas as negociações de que trata o item anterior, a sessão será encerrada com a leitura da ata respectiva. No caso do item 7.3.1, os proponentes serão comunicados do resultado por escrito, podendo ser via correspondência eletrônica.
- 7.8 Será aberto prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data seguinte à realização da sessão e/ou da divulgação do resultado, conforme o caso, para a apresentação de recurso contra os resultados por participantes que pretendam questioná-los.
- 7.9 Caso seja apresentado recurso no prazo fixado no item anterior, será concedido igual prazo para que o vencedor e/ou eventuais outros participantes diretamente interessados respondam ao recurso, se assim quiserem, devendo, para tanto, ser notificados via e-mail.
- 7.10 Caso sejam interpostos recursos, a Comissão de Seleção, após a resposta do participante interessado, avaliará os argumentos apresentados e poderá reconsiderar a decisão recorrida, se assim entender necessário à luz dos fatos e das regras deste Instrumento Convocatório. Na hipótese da decisão recorrida ser mantida, enviará o recurso para o Diretor Executivo, que deverá julgá-lo.
- 7.11 Uma vez julgados os recursos porventura interpostos ou caso não sejam apresentados recursos, o processo de seleção será enviado ao Diretor Executivo para sua homologação; em sequência, o vencedor será devidamente comunicado para comparecer, na data designada pela Fundação OSESP, para a celebração do respectivo Contrato.
- 7.12 A recusa injustificada do vencedor em assinar o Contrato na data designada, caso esta não seja alterada por solicitação justificada, ensejará a perda do direito à contratação e caracterizará descumprimento total da obrigação assumida, podendo ser aplicada a penalidade de suspensão do direito de participar das seleções da Fundação OSESP, por prazo de até 02 (dois) anos.

- 7.13 Na hipótese do vencedor recusar-se a assinar o Contrato, bem como não prestar os serviços nos prazos e condições estabelecidos, a Fundação OSESP poderá convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou revogar esta Convocação Geral caso não seja possível um acordo com as referidas remanescentes ou ainda por interesse da Fundação OSESP, devidamente justificado.
- 7.14 De cada sessão pública será lavrada ata circunstanciada dos trabalhos, a qual deverá ser assinada pelos membros da Comissão de Seleção e pelos representantes credenciados dos proponentes.

8. DO CONTRATO

- 8.1 O Contrato a ser firmado, na forma da minuta a ser apresentada pelo proponente vencedor, acrescido das condições especiais eventualmente necessárias, e vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.
- 8.1.1 O Contrato poderá ser resilido a qualquer tempo, mediante comunicação por escrito encaminhada com 90 (noventa) dias de antecedência à outra Parte, sem a incidência de qualquer ônus e/ou multa. Prazo alternativo poderá ser estabelecido de comum acordo pelas partes.
- 8.1.2 Caso seja extinto ou rescindido o contrato de gestão celebrado entre a Fundação OSESP e o Estado de São Paulo, ou caso o mesmo venha a ser alterado de forma que prejudique substancialmente ou impeça a execução desta avença, o Contrato a ser firmado extinguir-se-á antecipadamente, não subsistindo qualquer indenização para nenhuma das Partes.
- 8.2 A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante designado pela Fundação OSESP, que anotarará, em registro próprio, todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- 8.3 O Contrato a ser firmado poderá ser alterado mediante acordo entre as Partes e por termo aditivo, respeitadas as regras do Regulamento de Seleções da Fundação OSESP.
- 8.4 Os valores do Contrato serão pagos mensalmente pela Fundação OSESP.
- 8.5 Os pagamentos serão efetuados mensalmente, em data a ser estabelecida posteriormente, mediante apresentação da nota fiscal/fatura, a qual deverá ser enviada pela proponente contratada, com antecedência mínima de 10 dias em relação à data do vencimento.
- 8.6 Não será admitida no Contrato qualquer cláusula de reajuste ou revisão do preço proposto pelos 12 (doze) meses iniciais de vigência do Contrato. Na eventualidade de o Contrato vir a ser renovado, o reajuste será realizado com base na negociação entre as partes e terá como teto o índice de sinistralidade cumulado com o VCMH (Variação de Custo Médico Hospitalar) dos últimos 12 (doze) meses.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1 O objeto desta Convocação Geral deverá ser executado dentro das especificações estabelecidas neste Instrumento Convocatório e em seus Anexos, sendo que qualquer inobservância a tais regras poderá configurar inexecução da avença por parte do proponente vencedor.
- 9.2 É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto desta Convocação Geral.
- 9.3 A Fundação OSESP poderá cancelar esta Convocação Geral, a qualquer tempo e em qualquer fase do certame, assim como recusar a participação ou a contratação de proponente que tenha demonstrado incapacidade administrativa, financeira ou técnica ou má conduta ética na execução de contrato anterior firmado com a Fundação OSESP ou no transcorrer deste Processo de Seleção, sem que tais atos impliquem direito de reclamação, indenização ou reembolso de quem se entender prejudicado.
- 9.4 Quaisquer esclarecimentos necessários acerca da presente Convocação Geral poderão ser solicitados à Fundação OSESP por escrito, e-mail ou carta protocolizada no endereço da sua sede, em até 02 (dois) dias úteis antes da data de entrega e abertura das propostas, fazendo constar todos os dados do proponente, inclusive dados para correspondência eletrônica, sendo que as respostas a todos os pedidos de esclarecimentos apresentados serão divulgadas no site da Fundação OSESP ou por e-mail a todos os proponentes.

São Paulo, 14 de setembro de 2018.

Giacomo Chiarella
Presidente da Comissão de Seleção

**FUNDAÇÃO ORQUESTRA SINFÔNICA DO ESTADO DE SÃO PAULO - FUNDAÇÃO OSESP -
ORGANIZAÇÃO SOCIAL DA CULTURA**

CONVOCAÇÃO GERAL Nº 001/2018

Anexo I - Projeto Básico

OBJETO / ESCOPO

Constitui objeto da presente Convocação Geral a contratação de serviços para cobertura dos custos de assistência médica, hospitalar, métodos complementares de diagnósticos e tratamento, na modalidade Plano ou Seguro Saúde, nas segmentações atendimento ambulatorial, internação hospitalar e atendimento obstétrico, de acordo com a Lei Federal nº 9.656/98 e sua regulamentação, para os empregados, estagiários e aprendizes da Fundação OSESP, sem limite de idade, no território nacional.

Os empregados, estagiários e aprendizes que farão jus ao plano ou seguro saúde a ser contratado são aqueles com perfil indicado no Anexo II. Essa relação poderá sofrer alterações de acordo com eventuais demissões ou admissões.

Plano/Seguro Saúde

Além das garantias mínimas veiculadas pela Lei Federal nº 9.656/98 e sua regulamentação para o Plano Referência, o produto ofertado deverá assegurar:

- a) Internações eletivas e pronto socorro;
- b) Acomodação em apartamento, com banheiro privativo e direito a acompanhante, em casos de internação hospitalar;
- c) Isenção total de carência;
- d) Inclusão da cobertura a doenças preexistentes desde o início da vigência do Contrato;
- e) Abrangência geográfica nacional;
- f) Rede Credenciada Hospitalar (internações e Pronto socorro): da relação abaixo a **PROPONENTE** deverá atender no formato de “cascata” tendo como mínimo 5 (cinco) hospitais elencados no nível de produto 1, 4 (quatro) hospitais elencados no nível de produto 2 e 2 (dois) hospitais elencados para o nível de produto 3.

Hospitais	Cidade	Bairro	NIVEL 1	NIVEL 2	NIVEL 3
CEMA HOSP ESPECIALIZADO	SÃO PAULO	MOOCA	X		
HOSP 9 DE JULHO	SÃO PAULO	BELA VISTA		X	
HOSP ALBERT EINSTEIN	SÃO PAULO	MORUMBI			X
HOSP ALEMAO OSWALDO CRUZ	SÃO PAULO	BELA VISTA		X	
HOSP BANDEIRANTES - HOSP LEFORTE	SÃO PAULO	LIBERDADE	X		
HOSP DO CANCER A C CAMARGO - FUND ANTONIO PRUDENTE	SÃO PAULO	LIBERDADE		X	
HOSP E MATER SAO LUIZ - REDE DOR	SÃO PAULO	ITAIM BIBI		X	
HOSP E MATER SAO LUIZ - REDE DOR	SÃO PAULO	JABAQUARA	X		
HOSP E MATER SAO LUIZ - REDE DOR	SÃO PAULO	JARDIM ANALIA FRANCO		X	
HOSP E MATER SAO LUIZ - REDE DOR	SÃO PAULO	MORUMBI		X	

HOSP IGESP	SÃO PAULO	BELA VISTA	X		
HOSP NIPO BRASILEIRO	SÃO PAULO	PARQUE NOVO MUNDO	X		
HOSP SAMARITANO	SÃO PAULO	HIGIENOPOLIS		X	
HOSP SANTA CATARINA - ASSOC CONGREGACAO	SÃO PAULO	BELA VISTA	X		
HOSP SAO JOAQUIM BENEF PORTUGUESA - REAL E BENEMERITA	SÃO PAULO	LIBERDADE	X		
HOSP PROF EDMUNDO VASCONCELOS	SÃO PAULO	VILA CLEMENTINO	X		
HOSP SAO JOSE BENEF PORTUGUESA - HOSP BP MIRANTE	SÃO PAULO	BELA VISTA		X	
HOSP METROPOLITANO	SÃO PAULO	BUTANTA	X		
HC DA FMUSP INST DO CORACAO INCOR SAO PAULO - FUND ZERBINI	SÃO PAULO	CERQUEIRA CESAR		X	
HOSP DAS CLINICAS FMUSP	SÃO PAULO	CERQUEIRA CESAR		X	
HOSP INFANTIL SABARA	SÃO PAULO	HIGIENOPOLIS		X	
HOSP E MATER SAO CAMILO	SÃO PAULO	IPIRANGA		X	
HOSP SIRIO LIBANES	SÃO PAULO	ITAIM BIBI			X
HOSP SANTA MARCELINA	SÃO PAULO	ITAQUERA		X	
HOSP VITORIA - ESHO EMPR DE SERV HOSPITALARES	SÃO PAULO	JARDIM ANALIA FRANCO	X		

- g) Rede Credenciada Laboratorial: da relação abaixo a **PROPONENTE** deverá atender no formato de “cascata” tendo como mínimo 5 (cinco) laboratórios elencados no nível de produto 1, 3 (três) laboratórios elencados no nível de produto 2 e 2 (dois) laboratórios elencados para o nível de produto 3.

Laboratórios	Cidade	NIVEL 1	NIVEL 2	NIVEL 3
A MAIS MED DIAGNOSTICA	SÃO PAULO	X		
CDB TKS BRASIL - TKS SIST HOSPIT E CONSUL MEDICOS	SÃO PAULO		X	
CURA - CENTRO DE ULTRA-SONOGRAFIA E RADIOLOGIA	SÃO PAULO		X	
DELBONI AURIEMO MED DIAGNOSTICA	SÃO PAULO	X		
ALTA EXCELENCIA DIAGNOSTICA	SÃO PAULO			X
LABOR FLEURY	SÃO PAULO			X
LAVOISIER MED DIAGNOSTICA	SÃO PAULO		X	
NASA LABOR BIO CLINICO	SÃO PAULO	X		
PRESECOR DIAG EM MEDICINA	SÃO PAULO	X		
SALOMAO E ZOPPI MED DIAGNOSTICA	SÃO PAULO		X	
FEMME LAB. DA MULHER	SÃO PAULO	X		

- h) Reembolsos mínimos para consulta:

produto 01	R\$100,00
produto 02	R\$180,00
produto 03	R\$350,00

- i) Diferenciais importantes:
- Remissão de 24 (vinte e quatro) meses contemplada;
 - Programa de gerenciamento de risco (acompanhamento de casos crônicos e gestantes);
 - Serviço de mensageiro para retirada quinzenal de reembolsos;
 - Reembolso pago em até 10 (dez) dias úteis da recepção dos documentos;
 - Cobertura internacional através de reembolso;
 - Sistema web para solicitação de reembolsos e encaminhamento de documentos;
 - Desconto em rede de farmácias;
 - Aplicativo para dispositivos móveis.

O plano ou seguro saúde proposto pelos interessados deverá prever, ainda:

- a) A coparticipação dos beneficiários do plano no percentual de 20% (vinte por cento) das despesas com consultas e exames clínicos;
- b) A possibilidade de cada beneficiário titular optar pela migração a planos de categoria superior ou inferior, oferecidos pelo proponente no aniversário do Contrato, e isento de carência se a solicitação ocorrer após 12 (doze) meses de vigência do Contrato, mediante o custeio da diferença entre o preço deste plano e o do plano/seguro que será custeado pela Fundação OSESP. Mediante acordo entre a Fundação OSESP e o proponente vencedor, tal valor poderá ser descontado diretamente na fonte pagadora. Em eventual renovação do Contrato, deverá ser assegurado aos beneficiários a possibilidade de migrar para planos de categoria superior ou inferior;
- c) A possibilidade de cada beneficiário titular incluir seus dependentes, assim entendidos o(a) esposo(a) ou companheiro(a), sem restrições a companheiros do mesmo sexo, os filhos menores de 25 (vinte e cinco) anos e os filhos incapazes independentemente da idade, mediante o custeio direto pelo beneficiário titular dos valores correspondentes. A depender de acordo entre a Fundação OSESP e o proponente que vier a ser selecionado, tal valor será descontado diretamente na fonte pagadora. A inclusão de novas admissões, inclusive nos casos de casamento, nascimento ou adoção, deverá ser requerida pelo beneficiário titular, no prazo de 30 (trinta) dias do evento, sendo que os ingressantes deverão receber o mesmo tratamento que os demais beneficiários, notadamente no que concerne à vedação de cobrança de agravo ou exclusão de cobertura de doenças preexistentes e/ou exigência do cumprimento de prazos de carência. Caso não solicitada a inclusão no prazo de 30 (trinta) dias do evento, o beneficiário titular poderá requerê-la quando do aniversário do Plano ou Seguro, caso renovado o Contrato firmado entre a Fundação OSESP e o proponente vencedor.

A **PROPONENTE** deverá:

- a) Implementar os serviços contratados, informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo
- b) Responsabilizar-se integralmente pela execução dos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;
- c) Manter o elevado padrão de qualidade do serviço;

- d) Responsabilizar-se exclusiva e integralmente por todos os atos dos profissionais arrematados para prestar os serviços objeto deste certame, desonerando a CONTRATANTE de quaisquer responsabilidades;
- e) Cumprir e fazer cumprir, inclusive pelos seus empregados, a legislação vigente e, quando for o caso, as Normas Internas da CONTRATANTE;
- f) Assumir total e exclusiva responsabilidade por quaisquer ônus ou encargos relacionados a seus empregados, na prestação dos serviços contratados, sejam eles decorrentes da legislação trabalhista, social e/ou previdenciária, de normas coletivas de trabalho, incluídas as indenizações por acidentes, moléstias ou outras de natureza profissional e/ou ocupacional;
- g) Não subcontratar os serviços objeto do Contrato, salvo com a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- h) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação constatadas no momento da contratação;
- i) Manter, durante toda a execução do Contrato, toda Rede Credenciada do plano/seguro saúde devidamente atualizada e disponível para consulta na internet;
- j) Manter cadastro atualizado junto à CONTRATANTE;
- k) Agir sempre com boa fé, durante todas as fases de execução do Contrato, inclusive nos períodos pré e pós contratual;
- l) Cumprir as demais obrigações previstas no Contrato.

**FUNDAÇÃO ORQUESTRA SINFÔNICA DO ESTADO DE SÃO PAULO - FUNDAÇÃO
OSESP - ORGANIZAÇÃO SOCIAL DA CULTURA**

CONVOCAÇÃO GERAL Nº 001/2018

Anexo II

Anexo II - Perfil dos empregados, estagiários, e aprendizes da Fundação OSESP a serem beneficiados pelo plano ou seguro privado de assistência à saúde a ser contratado

Observações importantes:

- 1) Os números poderão variar minimamente em razão de eventuais demissões/admissões ocorridas durante a realização deste Processo de Seleção;

Quantidade de Empregados + dependentes	Idade	Sexo
1	53	Masculino
2	22	Feminino
3	19	Feminino
4	60	Feminino
5	45	Feminino
6	53	Masculino
7	45	Masculino
8	46	Masculino
9	44	Feminino
10	51	Masculino
11	59	Feminino
12	42	Masculino
13	42	Feminino
14	61	Masculino
15	20	Feminino
16	46	Feminino
17	52	Masculino
18	13	Feminino
19	57	Feminino
20	43	Masculino
21	42	Feminino
22	50	Feminino
23	53	Masculino
24	49	Masculino
25	47	Feminino
26	42	Feminino
27	19	Masculino
28	58	Masculino
29	47	Feminino
30	49	Feminino
31	49	Feminino
32	68	Masculino

33	53	Feminino
34	51	Masculino
35	51	Feminino
36	51	Masculino
37	51	Masculino
38	40	Feminino
39	50	Feminino
40	51	Masculino
41	60	Masculino
42	71	Masculino
43	71	Masculino
44	56	Feminino
45	42	Feminino
46	9	Masculino
47	51	Feminino
48	47	Feminino
49	42	Masculino
50	40	Feminino
51	47	Masculino
52	57	Masculino
53	46	Feminino
54	41	Feminino
55	9	Masculino
56	7	Feminino
57	59	Masculino
58	55	Feminino
59	48	Feminino
60	58	Masculino
61	40	Feminino
62	45	Masculino
63	43	Masculino
64	1	Feminino
65	55	Masculino
66	22	Feminino
67	42	Masculino
68	56	Masculino
69	50	Feminino
70	45	Masculino
71	34	Feminino
72	56	Feminino
73	48	Masculino
74	44	Feminino
75	47	Masculino
76	53	Feminino
77	13	Feminino
78	11	Masculino
79	55	Masculino
80	54	Masculino
81	55	Masculino

82	59	Masculino
83	57	Feminino
84	43	Masculino
85	42	Feminino
86	5	Masculino
87	49	Masculino
88	46	Feminino
89	46	Masculino
90	39	Masculino
91	51	Masculino
92	53	Masculino
93	52	Masculino
94	33	Feminino
95	8	Masculino
96	7	Masculino
97	54	Masculino
98	50	Feminino
99	41	Masculino
100	43	Masculino
101	54	Feminino
102	64	Feminino
103	52	Feminino
104	56	Masculino
105	51	Masculino
106	51	Masculino
107	59	Masculino
108	56	Feminino
109	46	Masculino
110	15	Feminino
111	42	Masculino
112	37	Feminino
113	1	Masculino
114	52	Masculino
115	46	Feminino
116	14	Feminino
117	9	Feminino
118	58	Masculino
119	58	Masculino
120	22	Masculino
121	46	Feminino
122	10	Masculino
123	53	Masculino
124	4	Masculino
125	64	Masculino
126	48	Masculino
127	70	Feminino
128	46	Feminino
129	45	Masculino
130	46	Feminino

131	47	Masculino
132	50	Masculino
133	55	Feminino
134	46	Feminino
135	60	Masculino
136	48	Masculino
137	54	Masculino
138	49	Feminino
139	56	Masculino
140	69	Masculino
141	71	Feminino
142	42	Feminino
143	46	Masculino
144	40	Masculino
145	53	Masculino
146	44	Masculino
147	44	Feminino
148	37	Masculino
149	45	Feminino
150	47	Feminino
151	23	Masculino
152	48	Feminino
153	42	Feminino
154	6	Masculino
155	64	Masculino
156	63	Feminino
157	51	Masculino
158	10	Feminino
159	54	Masculino
160	47	Masculino
161	39	Feminino
162	42	Feminino
163	43	Masculino
164	44	Masculino
165	10	Feminino
166	46	Masculino
167	54	Masculino
168	54	Feminino
169	46	Masculino
170	39	Masculino
171	39	Masculino
172	5	Feminino
173	31	Masculino
174	39	Masculino
175	37	Feminino
176	36	Masculino
177	38	Feminino
178	16	Masculino
179	16	Masculino

180	42	Feminino
181	50	Masculino
182	42	Feminino
183	49	Feminino
184	43	Feminino
185	37	Masculino
186	43	Masculino
187	43	Masculino
188	42	Feminino
189	43	Masculino
190	44	Feminino
191	42	Masculino
192	46	Masculino
193	69	Masculino
194	38	Feminino
195	57	Feminino
196	50	Masculino
197	41	Feminino
198	38	Masculino
199	47	Masculino
200	37	Feminino
201	4	Feminino
202	45	Masculino
203	55	Feminino
204	38	Feminino
205	44	Masculino
206	39	Feminino
207	8	Masculino
208	9	Feminino
209	47	Masculino
210	43	Masculino
211	35	Feminino
212	51	Masculino
213	36	Feminino
214	32	Feminino
215	49	Masculino
216	38	Masculino
217	33	Masculino
218	34	Feminino
219	38	Feminino
220	45	Feminino
221	23	Masculino
222	19	Masculino
223	34	Masculino
224	34	Feminino
225	4	Masculino
226	34	Masculino
227	32	Feminino
228	3	Feminino

229	40	Masculino
230	42	Feminino
231	8	Feminino
232	33	Masculino
233	38	Masculino
234	45	Feminino
235	44	Masculino
236	6	Masculino
237	28	Feminino
238	45	Feminino
239	53	Masculino
240	29	Masculino
241	32	Feminino
242	39	Masculino
243	36	Feminino
244	5	Feminino
245	1	Feminino
246	44	Feminino
247	33	Masculino
248	39	Feminino
249	30	Masculino
250	59	Masculino
251	27	Feminino
252	32	Masculino
253	32	Feminino
254	31	Feminino
255	78	Masculino
256	36	Feminino
257	39	Masculino
258	5	Feminino
259	33	Feminino
260	52	Feminino
261	28	Masculino
262	45	Feminino
263	53	Feminino
264	35	Feminino
265	29	Feminino
266	32	Masculino
267	34	Masculino
268	47	Masculino
269	30	Feminino
270	30	Masculino
271	48	Feminino
272	56	Masculino
273	52	Feminino
274	33	Masculino
275	45	Masculino
276	32	Masculino
277	34	Masculino

278	30	Feminino
279	49	Masculino
280	43	Masculino
281	9	Feminino
282	43	Feminino
283	33	Masculino
284	32	Feminino
285	35	Masculino
286	35	Masculino
287	26	Masculino
288	32	Feminino
289	38	Masculino
290	39	Feminino
291	4	Feminino
292	3	Feminino
293	40	Feminino
294	33	Masculino
295	31	Feminino
296	26	Feminino
297	43	Masculino
298	53	Masculino
299	32	Feminino
300	37	Masculino
301	38	Feminino
302	35	Feminino
303	2	Masculino
304	50	Masculino
305	24	Masculino
306	31	Feminino
307	27	Feminino
308	25	Feminino
309	32	Feminino
310	27	Feminino
311	25	Feminino
312	26	Feminino
313	33	Masculino
314	31	Feminino
315	25	Masculino
316	30	Feminino
317	47	Masculino
318	36	Masculino
319	38	Feminino
320	30	Masculino
321	38	Masculino
322	30	Feminino
323	33	Feminino
324	28	Masculino
325	34	Feminino
326	25	Feminino

327	33	Masculino
328	33	Masculino
329	40	Masculino
330	44	Feminino
331	23	Feminino
332	38	Masculino
333	30	Masculino
334	25	Feminino
335	34	Feminino
336	27	Feminino
337	23	Feminino
338	38	Masculino
339	33	Masculino
340	27	Masculino
341	35	Masculino
342	34	Masculino
343	53	Masculino
344	31	Masculino
345	49	Masculino
346	29	Masculino
347	23	Masculino
348	23	Feminino
349	33	Feminino
350	31	Feminino
351	25	Feminino
352	34	Masculino
353	30	Feminino
354	31	Masculino
355	37	Feminino
356	3	Masculino
357	36	Feminino
358	55	Masculino
359	35	Masculino
360	30	Masculino
361	26	Masculino
362	35	Masculino
363	36	Feminino
364	33	Feminino
365	35	Masculino
366	21	Feminino
367	24	Masculino
368	23	Masculino
369	31	Feminino
370	36	Feminino
371	25	Feminino
372	22	Masculino
373	22	Masculino
374	23	Feminino
375	21	Feminino

376	28	Feminino
377	24	Masculino
378	22	Masculino
379	26	Feminino
380	19	Feminino
381	21	Feminino
382	45	Feminino
383	32	Feminino
384	21	Feminino
385	26	Feminino
386	27	Masculino
387	21	Feminino
388	23	Feminino
389	25	Feminino
390	20	Feminino
391	24	Masculino
392	22	Feminino
393	23	Feminino
394	20	Feminino
395	21	Masculino
396	24	Masculino
397	37	Feminino
398	22	Feminino
399	44	Feminino
400	22	Feminino
401	19	Masculino
402	24	Masculino
403	24	Feminino
404	27	Masculino
405	28	Feminino
406	19	Feminino
407	34	Feminino
408	16	Feminino
409	19	Masculino
410	16	Feminino
411	17	Feminino

2) Informa-se a existência, dentre os beneficiários/dependentes, de 4 (quatro) casos crônicos e a respectiva classificação CID:

Quantidade de Empregados	CID	Descrição
1	M50.2	Deslocamento de Disco Cervical
2	C50.9	Neoplasia Maligna de Mama
3	M50.2	Deslocamento de Disco Cervical
4	C81.1	Linfoma de Hodgkin

3) A atual sinistralidade acumulada na Fundação OSESP nos últimos 12 meses é de 102,83%



**FUNDAÇÃO ORQUESTRA SINFÔNICA DO ESTADO DE SÃO PAULO - FUNDAÇÃO OSESP -
ORGANIZAÇÃO SOCIAL DA CULTURA**

CONVOCAÇÃO GERAL Nº 001/2018

Anexo III - Minuta de Proposta Comercial

(Modelo a ser redigido em papel timbrado do Proponente)

**À
FUNDAÇÃO ORQUESTRA SINFÔNICA DO ESTADO DE SÃO PAULO - FUNDAÇÃO OSESP
CONVOCAÇÃO GERAL Nº 001/2018**

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ/MF:

CÓDIGO DE REGISTRO NA ANS:

ENDEREÇO COMPLETO:

TELEFONE: (..)

E-MAIL:

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME:

CARGO:

RG Nº:

TELEFONE: (..)

CPF Nº:

E-MAIL:

DADOS DO PRODUTO OFERTADO

NOME DO PRODUTO:

CÓDIGO DE REGISTRO NA ANS:

Pela presente, apresentamos e submetemos à apreciação, nossa Proposta relativa ao objeto da Convocação Geral em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham ser verificados na sua preparação.

Cumpre-nos informar que, para a elaboração de nossa proposta, foram consideradas todas as condições estipuladas no Instrumento de Convocação Geral nº 001/2018 e nos Anexos que o integram, com as quais concordamos plenamente.

Qualificação Técnica IDSS (Índice de Desempenho da Saúde Suplementar) – **Nota** _____

Os hospitais que, além daqueles constantes da Rede Credenciada referente ao produto ofertado, compõe a rede credenciada do referido produto para fins desta Proposta, para atendimento em pronto socorro e internação eletiva, são:

(especificar)

Os laboratórios que, além daqueles constantes da Rede Credenciada referente ao produto ofertado, compõe a rede credenciada do referido produto para fins desta Proposta, são:

(especificar)



Os valores desta Proposta, pelo prazo de 12 (doze) meses, nos termos contidos no Instrumento Convocatório, são:

Valor Global (12 meses)	R\$ _____ (_____)
Valor Mensal	R\$ _____ (_____)
Valor Mensal Unitário por beneficiário	R\$ _____ (_____)

Os valores acima incluem todos os custos diretos e indiretos, tais como tributos, encargos sociais e trabalhistas, taxas, contribuições para-fiscais, materiais, equipamentos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta Convocação Geral.

A validade desta Proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data da entrega e abertura das propostas.

(Município), em de de 2018

Identificação e assinatura do Representante legal
(com firma reconhecida em cartório)

**FUNDAÇÃO ORQUESTRA SINFÔNICA DO ESTADO DE SÃO PAULO - FUNDAÇÃO OSESP -
ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA**

CONVOCAÇÃO GERAL Nº 001/2018

Anexo IV - Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo e Superveniente

(Modelo a ser redigido em papel timbrado do Proponente)

**À
FUNDAÇÃO ORQUESTRA SINFÔNICA DO ESTADO DE SÃO PAULO - FUNDAÇÃO OSESP**

O proponente, para fins de participação na **CONVOCAÇÃO GERAL nº 001/2018**, declara, sob as penas da lei, que não existem fatos impeditivos de sua participação na presente seleção e se compromete a comunicar a Fundação OSESP qualquer fato que venha a comprometer sua habilitação, inclusive durante a execução do Contrato.

(Município), em de de 2018

Identificação e assinatura do Representante legal
(com firma reconhecida em cartório)